



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2009 - 2012

LEI Nº 783/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial - Excesso de Arrecadação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADÇÃO**, no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	05 – SECRET MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
Unidade	02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	08.244.0010.1.038 – IGD SUAS	
Elemento	290 3.3.90.30.00.00 1792 – Material de Consumo	3.000,00
	291 3.3.90.36.00.00 1792 – O.Serviços de Terceiros P.Física	2.000,00
	292 3.3.90.39.00.00 1792 – O.Serviços de Terceiros P.Jurídica	3.000,00
	293 4.4.90.51.00.00 1792 – Obras e Instalações	1.000,00
	294 4.4.90.52.00.00 1792 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

Artigo 2º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º serão utilizados os valores a serem repassados pelo MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a título de IGD SUAS, os quais serão registrados como Receita no código 17.21.34.99.01 – IGD SUAS.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.



JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal